



Nº 0628466-83.2018.8.06.0000 - Reclamação - Fortaleza - Reclamante: Associação Cearense dos Empresários da Construção e Loteadores - ACECOL - Reclamante: UNIT Incorporadora e Construtora Flórida Ltda - Reclamado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial, nos termos do art. 1.030, V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, sob as cautelas de praxe. Demais expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Ana Carolina Jespersen de Athayde Cardoso (OAB: 16958/CE) - Edwin Basto Damasceno (OAB: 14361/CE) - Alessandra Jespersen de Athayde Rocha (OAB: 17353/CE) - Rodrigo Aderaldo Miranda (OAB: 27518/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

DESPACHO

Nº 0621879-79.2017.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Itaú Unibanco S/A - Agravado: Cecomil Comércio e Serviço - EIRELI - Em virtude do exposto, determino o sobrestamento do recurso especial até o julgamento do TEMA 1255 pelo STF, nos termos do art. 1.030, III, do CPC. Proceda-se à vinculação do tema. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido recurso no STF e, uma vez julgado seu mérito e publicado o respectivo acórdão, informe o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos à Vice-Presidência. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - Advs: William Carmona Maya (OAB: 257198/SP) - Alcimar Nogueira de Moura (OAB: 8499/CE) - Rafael de Almeida Abreu (OAB: 19829/CE)

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0637044-25.2024.8.06.0000 - Ação Rescisória - Autora: Maria de Fátima Mendes Carvalhedo - Réu: Estado do Ceará - Tendo em vista o disposto no art. 153, § 1º, do Regimento Interno do TJ/CE, intimem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para especificarem as provas que pretendem produzir e/ou requererem o que entender de direito, sob pena de julgamento antecipado do mérito, na forma do art. 355, inciso I, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, data e horário informados no sistema. Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Lúcio Martins Borges Filho (OAB: 22676/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 100

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR

1 - **0626214-34.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/3ª Câmara Direito Público. Autor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Ré: Antônia Alencar Ribeiro. Advogada: Valeria Mara Lemos Silva (OAB: 18195/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público
